

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 15 DE JANEIRO 2019

Origem: Poder Executivo

“Altera a Lei Municipal nº 3.107 de 19 de Dezembro de 2018, e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.107 de 19 de Dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo para instalação de nova indústria, à **FM EMPORIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LINGERIE EIRELI**, localizado a Rua Padre Egídio Zamboni, nº 490, com o CNPJ nº 31.794.913/0001-50, com base na Lei Municipal 1507, de 26 de julho de 2002.

Art. 2º- Fica alterado o Inciso I, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.107 de 19 de Dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- ...

I – Cessão de uso, em regime comodato, do imóvel situado a Rua Padre Egídio Zamboni, nº 490, com área de 620 m², no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município de Arvorezinha, matriculado sob o nº 2144, no Registro de Imóveis de Arvorezinha, pelo período de 10 (dez) anos;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2019
PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Altera a Lei Municipal nº 3.107 de 19 de Dezembro de 2018, e dá outras providências.

É necessário fazer uma alteração no Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.107 de 19 de Dezembro de 2018, na qual “dispõe sobre a concessão de incentivo para nova indústria” acrescentando o número do CNPJ da Empresa beneficiada pelo incentivo e sua devida localização.

Também para alterar o Inciso I, do Artigo 2º, desta mesma Lei Municipal, onde foi constatado pelo nosso Setor de Engenharia, uma metragem incorreta na cedência do espaço a nova Empresa, no qual gostaríamos de corrigir este equívoco e realizar as devidas alterações necessárias.

Por estas razões, solicitamos as Vossas Excelências, a aprovação deste Projeto de Lei, para podermos realizar as devidas correções junto ao contrato com a nova Empresa.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal